



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18**

## **RESOLUÇÃO Nº 24/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a alteração dos membros das Comissões temáticas permanentes para análises de demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal N°. 2.404/2021, nos art. 28 e 29, e considerando as deliberações em reunião ordinária de 18 de outubro de 2023, altera os membros das Comissões Permanentes, conforme definição em Lei dos membros governamentais, e dos membros não-governamentais e/ou da sociedade civil, definidos na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e divididos em 3 (três) comissão, conforme abaixo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – Reordenar e alterar os membros da “Comissão de Análise de Documentação de Inscrição, Registros e Cadastros de Entidades e Programas Governamentais e Não Governamentais e Análise de Legislação”:**

- Carla Rosana Merhy Oliveira – Representante não governamental;

Membro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

- Isabel Alves Machado – Representante governamental;

Membro: Secretaria Municipal de Saúde

- Ricardo Assis dos Santos – Representante não governamental;

Membro: Associação Educacional Fanuel – Guarda Mirim de Telêmaco Borba – Paraná;

- Viviane Dias de Brito Hornung– Representante governamental;

Membro: Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º – Reordenar e alterar os membros da “Comissão de Sindicância e Denúncias”:**

- Adriana Martins Ferreira dos Santos – Representante não governamental;

Membro: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Telêmaco Borba – Paraná;

- Jacqueline Aparecida Lemes Prestes – Representante governamental;

Membro: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação;

**Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3904-1560**  
**Telêmaco Borba – Paraná**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18**

- Rayane Emanuele da Silva – Representante não governamental;

Membro: Grupo de Escoteiros Monte Alegre – GEMA;

- Rehanthon Leoni Bahena – Representante governamental;

Membro: Secretaria Geral do Gabinete.

**Art. 3º – Reordenar e alterar os membros da “Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), Editais, Conferências e Monitoramento e Controle do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2016-2026”:**

- Alessandra de Fátima Oliveira – Representante governamental;

Membro: Secretaria Municipal de Finanças;

- Bruna Luana Javorski – Representante governamental;

Membro: Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Priscila Gada Ribeiro – Representante não-governamental;

Membro: Conselho Regional de Psicologia – CRP;

- Patricia Ferreira Brizola – Representante não-governamental;

Membro: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Telêmaco Borba – Paraná;

**Art. 4º – Estabelecer as Comissões Temáticas Permanentes deste Conselho, no biênio 2023-2024;**

**Art. 5º –** Definidos os seguintes membros das comissões, quando os membros titulares não puderem participar das demandas devido à motivo justificável, e este não possa ser substituídos pelo seu próprio suplente, deverá ser escolhido em reunião ordinária, membro suplente à comissão.

**Art. 5º –** Revogar a Resolução Nº. 11, de 10 de março de 2023, publicada em 17 de março de 2023.

Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Lindamir de Paula Santos Raimundo  
**Presidente do CMDCA/TB**

**Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3904-1560**  
**Telêmaco Borba – Paraná**